



Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /MS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

CANCELAMENTO

2.0 - OBJETIVO

Cancelar a autorização de afastamento do país publicada no Diário Oficial da União nº 166, portaria 1.269 de 29 de agosto de 2017, seção 2, página 38, do servidor ANTONIO DE PÁDUA RISOLIA BARBOSA, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto em Imunobiológicos, SIAPE nº 004641175 com a finalidade de participar de visita técnica nas instalações fabris da empresa MERCK, visando o acompanhamento da PDP de Betainterferona, em Vevey e Aubonne/Suíça no período de 23/09 a 28/09/2017, inclusive o trânsito, com ônus limitado, vencimento mantidos, pelo motivo exposto no processo nº 25386.000784/2017-76.

Cancela

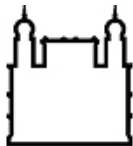
Altera

Distribuição

Geral

Data

25/09/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		1384/2017-PR
Folha	2	De 2
Entrada em Vigor		

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 25/09/2017.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	25/09/2017

* CONFERE COM O ORIGINAL.